
ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Às oito horas e cinquenta e sete minutos do décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, presencialmente na sede da Funpresp-Exe, mas com a participação remota de parte dos presentes por videoconferência. **PRESENCAS:** Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, e os Conselheiros no exercício da titularidade: Sr. Marcelo Coelho de Sá, Sr. Manuel Augusto Alves Silva, Sr. Thiago Feran Freitas Araújo, Sr. Daniel Pulino e Sr. Wagner Lenhart. Presentes, também, os membros suplentes, Sra. Inês Ramos Cavalcanti e Sra. Patrícia Vieira da Costa; o Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor-Presidente da Funpresp-Exe; o Sr. Roberto Machado Trindade, Diretor de Administração, Substituto; o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Segurança; o Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah, Diretor de Investimentos; a Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica; o Sr. Luiz Eduardo Alves Ferreira, Gerente de Auditoria Interna; a Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; a Sra. Jamile Bilu Rodrigues, Analista de Previdência Complementar e o Sr. Rennan Trindade de Souza, Assistente Administrativo da Funpresp-Exe. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** Sr. Cleyton Domingues de Moura, Gerente de Tecnologia da Informação e Sr. Michael Kreis, Coordenador de Processos e Governança de Tecnologia da Informação. **MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Marcelo Siqueira e a secretariou a Sra. Patrícia Ávila. **PAUTA DA REUNIÃO:** **Assuntos Deliberativos:** **1)** Ordem do Dia; **2)** Ata da Reunião Anterior (90ª Reunião Ordinária); **3)** Política de Governança dos Investimentos; **4)** Comitê de Governança – designação dos membros; **5)** Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores – designação dos membros; **6)** Relatório de Atividades da Diretoria Executiva - 2º trimestre 2020. **Assuntos Informativos:** **7)** Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação (agosto 2020); **8)** Futuro do Sistema de Gestão Previdenciária; **9)** Viabilidade da Adesão (contribuição) automática das funções comissionadas; **10)** Atas dos Colegiados; **11)** Informes. **Assuntos Extrapauta:** **12)** Comissão de Ética – indicação de membros; e **13)** Comitê de Investimentos e Riscos, Comitê de Pessoas e Comitê de Segurança – indicação de membros. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES:** **Item 1)** A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado. **Item 2)** A ata da 90ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo foi aprovada e será assinada por meio de ferramenta de assinatura eletrônica. **Item 3)** Em atendimento à Solicitação nº 03 do Conselho Deliberativo, de 21 de agosto de 2020, o Sr. Tiago Dahdah apresentou a PDE nº 301/2020, de 10 de setembro de 2020, com o quadro DE x PARA que contém: a proposta da Política de Governança dos Investimentos (PGI), as recomendações do consultor externo e o texto final da referida Política aprovado pela Diretoria-Executiva, elencando as sugestões do consultor que foram acatadas e as que não foram, com as respectivas justificativas. Na ocasião, também exibiu fluxograma dos processos relativos a investimentos no âmbito da Fundação. Os membros do colegiado debateram o assunto e deliberaram por aprovar a Política de Governança dos Investimentos proposta pela Diretoria-Executiva com as

ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2020

seguintes alterações: i) no **caput** do artigo 2º, onde se lê “*A Funpresp-Exe tem por objetivo estabelecer [...]*”, leia-se “*A Política de Governança dos Investimentos tem por objetivo estabelecer [...]*”, em razão do objetivo se referir à política em si e não à Fundação; ii) no artigo 6º, incluir a ética como princípio de atuação, a fim de evitar a referência ao Código de Ética e de Conduta nos demais artigos; iii) no artigo 10, inciso II, onde se lê “*garantir que em todos esses procedimentos seja evidenciado e segregado[...]*”, leia-se “*garantir que em todos esses procedimentos sejam evidenciadas e segregadas [...]*”; (iv) corrigir a numeração a partir do art. 12, tendo em vista que consta da proposta dois artigos com esse número; (v) no artigo 12 que consta da página 28 da PDE nº 301/2020, onde se lê “*As informações relativas às decisões e às operações de investimentos e desinvestimentos e resultados devem possuir as qualidades de primariedade, de integridade, de autenticidade e de atualidade, observadas as diretrizes estabelecidas*”, leia-se “*As informações relativas às decisões e às operações de investimentos e desinvestimentos e resultados devem possuir as qualidades de primariedade, de integridade, de autenticidade e de atualidade*”; e (vi) no parágrafo único do art. 12 que consta da página 29, da PDE nº 301/2020, onde se lê “*Desde que tenham como base acordos ou termos de confidencialidade e observada a regulação vigente, todos os normativos que tratam dos procedimentos referentes às decisões e às operações de investimentos e desinvestimentos devem prever discricionariedade aos órgãos de gestão da Funpresp-Exe para que possam proteger o conteúdo de informações confidenciais*”, leia-se “*Desde que observados a publicidade, como preceito geral e o sigilo como exceção, nos casos de obrigação legal, acordos ou termos de confidencialidade, a Funpresp-Exe protegerá o conteúdo das informações quando necessário*”. Com relação ao ponto sinalizado pelo Conselho Fiscal na Recomendação n. 33, de 18 de maio de 2020, no item 7 da 82ª Reunião Ordinária, de 25 de maio de 2020, e no item 4 da 83ª Reunião Ordinária, de 29 de junho de 2020, relativo à conformidade à Instrução Previc nº 06, de 2018, o Conselho Deliberativo ressaltou que, caso aquele órgão entenda haver reflexo na PGI, a Política poderá ser eventualmente revista. Por fim, com relação ao fluxograma apresentado, ainda que meramente informativo, sugeriu que contemple também os processos relativos a riscos de investimentos. **RESOLUÇÃO Nº 349:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, inciso III do Estatuto e com base na PDE nº 301/2020, de 10 de setembro de 2020, resolve aprovar a Política de Governança dos Investimentos. **Item 4)** Os membros do colegiado tomaram conhecimento da PDE nº 255/2020, de 11 de agosto de 2020, bem como da Resolução da Diretoria-Executiva nº 1.569, de 12 de agosto de 2020, que versam sobre a designação dos membros do Comitê de Governança, e deliberaram pela designação do Conselheiro Manuel Augusto Alves Silva, como membro titular, nos termos do art. 71 do Regimento Interno da Fundação. **RESOLUÇÃO Nº 350:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 71 do Regimento Interno, resolve designar, para o Comitê de Governança, o Conselheiro Manuel Augusto Alves Silva, como membro titular. **Item 5)** Os membros do

ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2020

colegiado tomaram conhecimento da PDE nº 256/2020, de 11 de agosto de 2020, bem como da Resolução da Diretoria-Executiva nº 1.570, de 12 de agosto de 2020, que versam sobre a designação dos membros do Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores, e deliberaram pela designação, como membros titulares, do Conselheiro Marcelo de Siqueira Freitas, que exercerá a função de Presidente, e do Conselheiro Daniel Pulino, nos termos do art. 74 do Regimento Interno da Fundação. **RESOLUÇÃO Nº 351:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 74 do Regimento Interno, resolve designar, como membros titulares do Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores, o Conselheiro Marcelo de Siqueira Freitas, que exercerá a função de Presidente, e o Conselheiro Daniel Pulino. **Item 6)** Os membros do Conselho tomaram conhecimento da PDE nº 307/2020, de 11 de setembro de 2020, que apresenta o Relatório de Atividades da Diretoria-Executiva, relativo ao 2º trimestre de 2020, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do art. 49, do Estatuto da Funpresp-Exe. O documento aborda as principais matérias submetidas à análise da Diretoria-Executiva, a prestação de contas, os indicadores de desempenho e as estatísticas das reuniões da Diretoria. Os conselheiros não manifestaram óbices em relação ao relatório apresentado. **RESOLUÇÃO Nº 352:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso VIII do art. 49 do Estatuto da Funpresp-Exe, e com base nas informações constantes da PDE nº 307/2020, de 11 de setembro de 2020, tomou conhecimento do Relatório de Atividades da Diretoria Executiva, relativo ao 2º trimestre de 2020, e não manifestou óbices em relação ao relatório apresentado. **Item 7)** O Sr. Luiz Eduardo apresentou o Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação relativo ao mês de agosto de 2020, com destaque para o andamento dos trabalhos relativos à auditoria do processo Gestão de Pessoas, o acompanhamento dos indicadores do Programa de Participação nos Resultados e o acompanhamento da conciliação das reservas. Também informou o *status* do processo de contratação da auditoria independente e que deu início à auditoria do processo de Gestão de Cadastro. Em seguida, apresentou os destaques da auditoria realizada no Processo de Gestão de Tecnologia da Informação (Relatório da Auditoria Interna RA 006-20), tendo sido emitidas três recomendações à Gerência de Tecnologia, com prazos a serem cumpridos até 30 de março de 2021. O Conselho Deliberativo tomou ciência do assunto. Na ocasião, também foi disponibilizada aos membros a PDE nº 314, de 15 de setembro de 2020, que relata as providências que vêm sendo adotadas pelos gestores da Fundação relativamente aos apontamentos do Relatório da Auditoria Interna RA 006-20. **Item 8)** O Sr. Cleyton Domingues de Moura realizou apresentação sobre a Gestão de Tecnologia da Informação e o Futuro do Sistema de Gestão Previdenciária, englobando a evolução do nível de maturidade na gestão de tecnologia da informação na Funpresp-Exe, as principais realizações da área, as

ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2020

ações e projetos em andamento e uma visão de futuro sobre o Sistema de Gestão Previdenciária da Fundação. Sobre este último tópico, o Gerente informou que há uma avaliação de mercado em andamento e apresentou cronograma preliminar com a lista das próximas atividades a serem realizadas para licitação do fornecedor do referido sistema, bem como as premissas adotadas e um estudo preliminar de custos. Os membros do Conselho tomaram conhecimento do assunto, chamando a atenção para a extrema importância da matéria. Por esta razão, solicitaram, à Diretoria Executiva, a realização de reportes mensais sobre o assunto. **SOLICITAÇÃO Nº 005:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34 inciso XXIV do Estatuto, solicita, à Diretoria Executiva, a realização de reportes mensais das decisões estratégicas relacionadas ao processo de contratação do sistema de gestão previdenciária da Fundação. **Item 9)** Em atendimento à solicitação dos membros do Conselho, o Sr. Cícero Rafael Barros Dias apresentou estudo acerca da possibilidade de inclusão automática da remuneração percebida pela ocupação de cargos comissionados por servidores públicos como parcela remuneratória para fins de contribuição previdenciária junto à Funpresp-Exe. A esse respeito, informou que, conforme previsto na legislação e nos regulamentos vigentes, a inclusão dessa parcela remuneratória é facultativa e não obrigatória. Por essa razão, a Fundação tem desenvolvido um trabalho constante de validação das bases de contribuição/arrecadação, de modo a identificar o público-alvo, e de realização de campanhas de captação desses servidores para que optem pela inclusão do cargo comissionado como parcela remuneratória para fins de contribuição previdenciária. Os membros do Conselho tomaram ciência da matéria. **Item 10)** As seguintes atas foram disponibilizadas: (i) Diretoria Executiva: atas de reuniões ordinárias nº 336 a 345 e de reuniões extraordinárias nº 64 e 65; (ii) Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev: ata de reunião ordinária nº 45; (iii) Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev: ata de reunião ordinária nº 42; (iv) Comitê de Auditoria: atas de reuniões ordinárias nº 29 a 35; e (v) Comissão de Ética: atas de reuniões ordinárias nº 20 e 21 e de reuniões extraordinárias nº 34 e 35. O Conselho Deliberativo analisou as recomendações, resoluções e solicitações e procedeu às seguintes deliberações: a) Solicitação CAL nº 01, de 14 de agosto de 2020: O Conselho Deliberativo deferiu a solicitação com prazo a combinar com a Diretoria Executiva; b) Solicitação CAE nº 01, de 11 de agosto de 2020: O colegiado deferiu a solicitação com prazo a combinar com a Diretoria Executiva; i) Recomendação COAUD nº 27, de 24 de agosto de 2020: O Conselho Deliberativo deferiu parcialmente a recomendação, devendo a Diretoria Executiva atualizar a aba “Transparência” do sítio eletrônico da Funpresp-Exe, de modo a constar as atribuições e os membros do Comitê de Auditoria. Adicionalmente, sugeriu que a Diretoria Executiva avalie a possibilidade de criação da aba “Demais Comitês”, na área da “Transparência”, no sítio eletrônico da Funpresp-Exe, a fim de constar os demais colegiados da Fundação. **RESOLUÇÃO Nº 353:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO

ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2020

SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso XXIV do art. 34 do Estatuto da Funpresp-Exe, resolve deferir parcialmente a Recomendação COAUD nº 27, de 24 de agosto de 2020, devendo a Diretoria Executiva atualizar a aba “Transparência” do sítio eletrônico da Funpresp-Exe, de modo a constar as atribuições e os membros do Comitê de Auditoria; j) Recomendação CET nº 2, de 6 de agosto de 2020: ver Item 12. **Item 11)** O Sr. Ricardo Pena apresentou os seguintes informes: (i) Resultados Operacionais: a) adesões: até 31 de agosto, registra-se a adesão de 98.314 participantes na Fundação; b) arrecadação: até o dia 31 de agosto de 2020, a Funpresp-Exe arrecadou R\$ 88,9 milhões; (ii) Investimentos: o patrimônio da Fundação soma, até 15 de setembro de 2020, a quantia de R\$ 3,16 bilhões. Também informou (i) o recebimento do Relatório de Levantamento Preliminar do Tribunal de Contas da União, tendo sido encaminhada cópia da manifestação para o Presidente do Conselho Deliberativo; e que (ii) foram encaminhados, à Previc, em 8 de setembro de 2020, os Regulamentos dos Planos de Benefícios com as alterações aprovadas pelo Conselho Deliberativo em sua 2ª Reunião Extraordinária, de 24 de abril de 2020, uma vez vencido o prazo de manifestação pelos patrocinadores. **Item 12)** O colegiado tomou conhecimento da PDE n. 303/2020, de 10 de setembro de 2020, que versa sobre a indicação, pela Diretoria Executiva, de SANDISCLÉIA BENI GUTIERREZ e de RENATA VILA NOVA DE MOURA FULGÊNCIO, para atuarem como membros integrantes da Comissão de Ética, nos termos do item 7.4 do Código de Ética e Conduta da Funpresp-Exe. A indicação se deve em razão do encerramento do mandato, em 2 de outubro de 2020, de Sandiscléia Beni Gutierrez, designada por meio da Portaria nº 100/2018/PRESI/Funpresp-Exe, de 11 outubro de 2018, e de José Luiz Barros Junior, designado por meio da Portaria nº 99/2018/PRESI/Funpresp-Exe, de 11 outubro de 2018. Ressalte-se que, no caso da Sra. Sandiscléia Beni Gutierrez, a indicação é de recondução, aprovada pela Comissão de Ética em sua 20ª Reunião Ordinária, de 6 de agosto de 2020, nos termos do item 7.1.2 da Norma de Organização da Comissão de Ética e do item 7.3 do Código de Ética e de Conduta. Os membros do colegiado tomaram conhecimento e deliberaram pela designação dos novos membros conforme proposto pela Diretoria Executiva. **RESOLUÇÃO Nº 354:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do 7.1 a 7.4 do Código de Ética e Conduta, cc item 7.1.2 da Norma de Organização da Comissão de Ética, ambos da Funpresp-Exe, e com base nas informações constantes da PDE nº 303/2020, de 10 de setembro de 2020, resolve designar RENATA VILA NOVA DE MOURA FULGÊNCIO e reconduzir SANDISCLÉIA BENI GUTIERREZ como membros integrantes da Comissão de Ética, a partir de 3 de outubro de 2020. **Item 13)** Tendo em vista as alterações promovidas no Regimento Interno da Fundação a partir de 24 de julho 2020, os membros do colegiado, com base no seu art. 9º, resolveram indicar os membros do Conselho que irão participar das reuniões de cada um dos Comitês vinculados à Diretoria Executiva, com direito

ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2020

a voz e voto, conforme segue: i) para o Comitê de Investimentos e Riscos previsto no art. 81 do Regimento Interno: Conselheiro Thiago Feran Freitas Araújo; ii) para o Comitê de Seguridade previsto no art. 85 do Regimento Interno: Conselheiro Marcelo Coelho de Sá; e iii) para o Comitê de Pessoas previsto no art. 91 do Regimento Interno: Conselheiro Wagner Lenhart. Para os Comitês de Conformidade e Controles Internos e de Tecnologia da Informação, não foram indicados nesta assentada os representantes do Conselho. **RESOLUÇÃO Nº 355:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 9º, 81, 85 e 91 do Regimento Interno, resolve indicar para participar das reuniões, com direito a voz e voto: i) do Comitê de Investimentos e Riscos, o Conselheiro Thiago Feran Freitas Araújo; ii) do Comitê de Seguridade, o Conselheiro Marcelo Coelho de Sá; e iii) do Comitê de Pessoas, o Conselheiro Wagner Lenhart. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião do Conselho Deliberativo está prevista para o dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, considerou encerrados os trabalhos às 13h41, tendo eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Marcelo de Siqueira Freitas
Presidente

Daniel Pulino
Conselheiro

Manuel Augusto Alves Silva
Conselheiro

Marcelo Coelho de Sá
Conselheiro

Wagner Lenhart
Conselheiro

Thiago Feran Freitas Araújo
Conselheiro

Patrícia Brito de Ávila
Secretária da Reunião